

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2239 – Ano 10 Segunda - Feira, 03 de junho de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	8
Editais de Notificação.....	8
Termos Aditivo.....	9
Ata 05 - do Edital de Tomada de Preços Nº 026/FMS/2019.....	14
Relatório das amostras do Pregão 158/PMC/2019.....	15

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SF/nº 349/19, de 8 de março de 2019.**

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 15.022.500,00 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

**Art.1º-** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.022.500,00 (quinze milhões, vinte e dois mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 01: Gabinete do Prefeito**

**Projeto Atividade: 1.012 – Manut. Da Diretoria de Logística**

12-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de Transito e Transporte**

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00

**Órgão 5 – Sec. Mun. da Fazenda**

**Projeto Atividade: 1.022 – Manut. Da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário**

95-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

**Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC**

88-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

**Projeto Atividade: 1.025 – Manut. Do Patrimônio**

80-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00



**Projeto Atividade: 1.028 – Manut. Do Convênio Polícia Civil**

117-4.4.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Órgão 6: Sec. Mun. de Educação****Projeto Atividade: 1.030 – Manut. Gabinete da Secretária da Educação**

125-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – ensino Fundamental**

146-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.400.000,00

**Projeto Atividade: 1.033 –Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)**

175-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

**Projeto Atividade: 1.037 – Aquisição de Merenda Escolar**

186-3.3.90.00.00.00.00.00 0137 – Outras Transf. Do Fundo Nacional....R\$ 500.000,00

**Órgão: 7 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana****Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras**

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.900.000,00

239-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens**

257-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

260-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00

**Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viaduto/Elevados**

272-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 950.000,00

**Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo Fonplata/BNDS/BRDE**

274-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.400.000,00

277-4.4.90.00.00.00.00.00 0183 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

279-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

**Projeto Atividade: 1.081 – Parques Praças e Jardins**

282-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

285-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.748.500,00

**Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e Garagens**

291-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....\$ 10.000,00

**Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal**

292-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 507.000,00

**Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA****Órgão 08: Fundo Mun. de Assist. Social****Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial – SUAS**

23-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

30-3.3.90.00.00.00.00.00 0165 - Aplicações Diretas.....R\$ 130.000,00

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA****Órgão 13: Fundo Mun. de Saúde****Projeto Atividade: 1.063 - Manut. Consorcio de Saúde-CISAMREC**

67-3.3.93.00.00.00.00.00 0138 – Aplicações Diretas.....R\$ 220.000,00

**T O T A L..... R\$ 15.022.500,00****Art.2º-** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 01: Gabinete do Prefeito**

**Projeto Atividade: 1.012 – Manut. Da Diretoria de Logística**

11-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de Transito e Transporte**

23-4.4.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

24-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

**Órgão 5 – Sec. Mun. da Fazenda**

**Projeto Atividade: 1.022 – Manut. Da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário.**

97-4.4.90.00.00.00.00.00 0183 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

**Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC**

85-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

**Projeto Atividade: 1.025 – Manut. Do Patrimônio**

79-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

**Projeto Atividade: 1.028 – Manut. Do Convênio Polícia Civil**

115-3.3.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Órgão 6: Sec. Mun. de Educação**

**Projeto Atividade: 1.030 – Manut. Gabinete da Secretária da Educação**

127-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – ensino Fundamental**

149-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

154-4.4.90.00.00.00.00.00 0132 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

**Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)**

172-3.1.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

173-3.1.90.00.00.00.00.00 0118 – Operações intra-orçamentárias.....R\$ 100.000,00

**Projeto Atividade: 1.037 – Aquisição de Merenda Escolar.**

185-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

**Órgão: 7 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Do Depto. de Obras**

232-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

233-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Trans. a Instit. Privadas s/ fins.....R\$ 200.000,00

239-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Tranf. De convênios da União.....R\$ 700.000,00

242-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

**Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens**

259-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.000,00

**Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viaduto/Elevados**

269-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 950.000,00

**Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo Fonplata/BNDS/BRDE**

274-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

276-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

278-4.4.90.00.00.00.00.00 0186 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.400.000,00

**Projeto Atividade: 1.081 – Parques Praças e Jardins**

284-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.748.500,00

285-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

**Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e Garagens**



290-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal**

292-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

293-4.4.90.00.00.00.00.00 0183 – Aplicações Diretas.....R\$ 387.000,00

**Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 08: Fundo Mun. de Assist. Social**

**Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial – SUAS**

31-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

37-4.4.90.00.00.00.00.00 0165 – Aplicações Diretas.....R\$ 130.000,00

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**

**Órgão 13: Fundo Mun. de Saúde**

**Projeto Atividade: 1.063 - Manut. Consorcio de Saúde-CISAMREC**

63-3.1.7100.00.00.00.00 0138 – Transferências e consórcios públicos....R\$ 50.000,00

65-3.3.7100.00.00.00.00 0138 – Transferências e consórcios públicos....R\$ 100.000,00

66-3.3.7100.00.00.00.00 0102 – Transferências e consórcios públicos....R\$ 50.000,00

69-4.4.7100.00.00.00.00 0138 – Transferências e consórcios públicos....R\$ 20.000,00

**T O T A L..... R\$ 15.022.500,00**

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

**DECRETO SF/nº 457/19, de 1º de abril de 2019.**

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 1.388.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

**Art.1º-** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.388.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 03: Proteção do Idoso**

**Projeto Atividade: 1.014 – Manut. Do Fundo do Idoso – Proteção do Idoso**

32-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

**Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Projeto Atividade: 1.022 – Manut. Da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário**

98-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

**Projeto Atividade: 1.029 – Manut. Do Convênio Corpo de Bombeiros**

119-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00



**Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana****Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo Fonplata/BNDS/BRDE**

275-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

279-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 360.000,00

**Projeto Atividade: 1.081 – Parques Praças e Jardins**

282-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

**Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA****Órgão 08: Fundo Mun. de Assist. Social****Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial – SUAS**

23-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**T O T A L..... R\$ 1.388.000,00**

**Art.2º-** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****Órgão 03: Proteção do Idoso****Projeto Atividade: 1.014 – Manut. Do Fundo do Idoso – Proteção do Idoso**

31-3.3.50.00.00.00.00.00 0180 -transf. A instituições provadas s/ fins..... R\$ 4.000,00

**Órgão: 5 – Secretaria Municipal da Fazenda****Projeto Atividade: 1.022 – Manut. Da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário**

95-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

**Projeto Atividade: 1.029 – Manut. Do Convênio Corpo de Bombeiros**

121-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana****Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana /Empréstimo Fonplata/BNDS/BRDE**

274-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 570.000,00

276-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 590.000,00

**Projeto Atividade: 1.081 – Parques Praças e Jardins**

285-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

**Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA****Órgão 08: Fundo Mun. de Assist. Social****Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial – SUAS**

38-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**T O T A L..... R\$ 1.388.000,00**

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.



**DECRETO SF/nº 725/19, de 29 de Maio de 2019.**

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município Criciúma no exercício de 2019, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, II, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Criciúma, crédito adicional suplementar para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de Operação de Crédito Interno, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como segue:

**Órgão 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Proj./Ativ. 1.079 Pavimentação/Recup./Revitalização/Mobilidade Urbana /Empréstimo FONPLATA / BNDS/BRDE  
Modalidade: 4.4.90.00.00.0183 (277) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000.000,00**

**Art. 2º** - De acordo com a Lei Federal 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito Interno, autorizada pela Lei Municipal nº 7.298/2018, de 25 de setembro de 2018, que autoriza a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal-CEF, no âmbito do Programa FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos valores, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda  
ACF/erm.

**DECRETO SF/nº 726/19, de 29 de Maio de 2019.**

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município Criciúma no exercício de 2019, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, II, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Criciúma, crédito adicional suplementar para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de Operação de Crédito Externo, até o limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), como segue:

**Órgão 07Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Proj./Ativ. 1.079: Pavimentação/Recup./Revitalização/Mobilidade Urbana Empréstimo FONPLATA/BNDS/BRDE  
Modalidade:4.4.90.00.00.0186 (278) – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 40.000.000,00**



**Art. 2º** - De acordo com a Lei Federal 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito Externo autorizada pela Lei Municipal nº 6.939/2017, de 10 de agosto de 2017, que autoriza a contratação de operação de crédito junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com garantia da União, destinados ao Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos valores, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda  
ACF/erm.

## **DECRETO SF/nº 727/19, de 29 de Maio de 2019.**

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município Criciúma no exercício de 2019, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Criciúma, crédito adicional suplementar para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 863022/2017/ME/CAIXA, no valor de R\$ 1.390.331,92 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), como segue:

### **Órgão 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Proj./Ativ. 1.073:Manutenção do Departamento de Obras

Modalidade:4.4.90.00.00.0134 (239) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.390.331,92

**TOTAL.....R\$ 1.390.331,92**

**Art. 2º** - De acordo com a Lei Federal 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes do Contrato de Repasse nº 863022/2017/ME/CAIXA, destinado ao projeto de Construção de ginásio poliesportivo no Bairro Santa Luzia, a serem creditadas em conta corrente específica do Contrato de Repasse.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos valores, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda  
ACF/erm.



# Edital de Convocação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

FARMACÊUTICO (NASF) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
16	Fernando Oriques Pereira

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 28 de maio de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
MRZ.

# Editais de Notificação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL 1090 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**  
Contribuinte: **EDSON GAIDZINSKI III**  
CNPJ/CPF: **012.393.379-06**  
Notificação Fiscal: **304429/ 2019**  
Valor da Notificação: **R\$ 711,88**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084

  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda

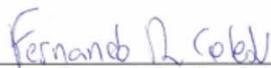
  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria do Sistema Econômico  
Iago Alexandre Gordo Gandolfi  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matr. 57018

**EDITAL 1091 – NOTIFICAÇÃO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **EDSON GAIDZINSKI III**CNPJ/CPF: **012.393.379-06**Notificação Fiscal: **304427 / 2019**Valor da Notificação: **R\$ 32.035,46**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084

  
Celito Heinzer Cardoso  
Secretário da Fazenda

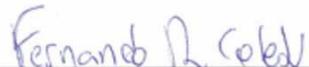
  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria do Sistema Econômico  
Iago Alexandre Gordo Gandolfi  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matr. 57018

**EDITAL 1092 – NOTIFICAÇÃO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **EDSON GAIDZINSKI III**CNPJ/CPF: **012.393.379-06**Notificação Fiscal: **5108/18 / 2019**Valor da Notificação: **R\$ 64.867,27**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084

  
Celito Heinzer Cardoso  
Secretário da Fazenda

  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria do Sistema Econômico  
Iago Alexandre Gordo Gandolfi  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matr. 57018

## Termos aditivo

### Governo Municipal de Criciúma

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA).

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4,90

Assinatura: 08/04/2018.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Elizeu Joao Puziski**.

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.640,64

Assinatura: 08/04/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmor Consoni.

---

**Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/PMC/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: até 17/05/2019.

Assinatura: 14/05/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Lauri Luiz Fernandes**

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/PMC/2017**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: DMN COMPUTADORES LTDA ME.

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 19/05/2020

Assinatura: 09/05/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Laudelino Joaquim**.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PMC/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.956,12

Assinatura: 07/03/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ernesto Muniz de Souza Jr.

---

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PMC/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Acréscimo Qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.313,90

Assinatura: 26/03/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro**– Pela Empresa: Hernesto Muniz de Souza Jr.

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/PMC/2018**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 13/04/2020

Assinatura: 12/04/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valter Pedro Innocenti**.

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: até 10/05/2019.

Assinatura: 19/04/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **RICARDO MARTINS**.

---

**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/PMC/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RACLI – LIMPEZA URBANA LTDA

Objeto: Supressão de Contrato conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 37.185,48

Assinatura: 07/08/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rodolfo Back Loch**.

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 121/PMC/2018**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 11/05/2020

Assinatura: 24/04/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Joverson Benedet**.

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/PMC/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 02/06/2020

Assinatura: 10/05/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Adilson Sebastião Salvador**.

---

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/PMC/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA - AFASC

Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 360.000,00

Assinatura: 25/04/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Adriano Boaroli**.

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 204/PMC/2018**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 15/03/2019

Valor: R\$ 17.422,52

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 261/PMC/2018**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 25/05/2019

Assinatura: 23/03/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Vitorassi**.

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 284/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 27/09/2019

Assinatura: 30/04/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Nelson Guidi**.

---

**Quinto Termo Aditivo ao PR.Nº 285/PMC/ RP nº 067/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3,823

Assinatura: 02/05/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Eduardo Michels Chaves**

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 292/PMC/2018**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: NORMELIA LOTTERMANN EPP.

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 16.087,50

Assinatura: 10/05/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Normelia Lottermann**

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PMC/2018**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 26/08/2019

Assinatura: 09/05/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Karoline Mafra da Silva**.

---

**Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 380/PMC/2006**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/03/2020

Assinatura: 04/03/2019

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Mondardo**.

---

# Termos aditivo

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/FMS/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ODONTOCRIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 03/05/2020

Assinatura: 05/04/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Eduardo Teixeira Batista**.

---

### Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/FMS/2013

Locatário: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Locadora: **DUDA IMÓVEIS LTDA**

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93, Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/03/2020

Valor mensal reajustado: R\$ 3.960,80

Assinatura: 19/03/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Locadora: **José Mondardo**

---

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/FMS/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 13/04/2020

Assinatura: 12/04/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valter Pedro Innocenti**.

---

### Primeiro Termo Aditivo ao PR.Nº 071/FMS/ RP nº 017/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 0,4966

Assinatura: 14/05/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Sedinei Roberto Stievens**.

---

# Termos aditivo

## FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/FAMCRI/2018

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 18/04/2020

Assinatura: 16/04/2019.

Signatário: Pelo Município: **Anequesselen Bittencourt Fortunato** – Pela Empresa: **Marcos Fernandes**.

---



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FAMCRI/2018**

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 13/04/2020

Assinatura: 12/04/2019.

Signatário: Pelo Município: **Anequesselen Bittencourt Fortunato** – Pela Empresa: **Valter Pedro Innocenti**.

---

## Termo aditivo

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/FMAS/2016**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 08/06/2020

Assinatura: 10/05/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Adilson Sebastião Salvador**

---

## Termo aditivo

### FME - Fundação Municipal de Esportes

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FME/2018**

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIUMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 13/04/2020

Assinatura: 12/04/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Nicola Hilario Martins** – Pela Empresa: **Valter Pedro Innocenti**.

---

## Ata do Edital de Tomada de Preços

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

**ATA 05 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/FMS/2019**

Processo Administrativo Nº. 553853

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONFERIDAS POR PROFISSIONAL TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – (UBS Porte II), com 628,28m<sup>2</sup> de área, na rua Vergílio Mondardo, Bairro Catarinense no Distrito de Rio Maina - Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e nove, do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo



Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que após análise e conferência das planilhas orçamentárias pela servidora Engª Kátia Mª Smielevski Gomes pertencente a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a mesma constatou, que todas estavam corretas, e a da empresa classificada em 1º lugar, MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, que ofertou o preço global de R\$973.129,29 (Novecentos e setenta e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**. Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa vencedora MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP classificada em 1º lugar, é registrada em regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte), por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 29 dias do mês de maio do ano de 2019.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Membro

## Relatório das Amostras do Pregão 158/PMC/2019

### Governo Municipal de Criciúma

Relatório das amostras do Pregão 158/PMC/2019, cujo objeto é a aquisição de instrumentos e acessório, para uso das bandas musicais (fanfarras) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC. Respeitando o prazo previsto no Edital e a Ata de Julgamento das Propostas do dia 21/05/2019, de 5 (cinco) dias úteis, prazo que as amostras deviam ser encaminhadas até o dia 28/05/2019

item	PRODUTO	MARCA	EMPRESA	SITUAÇÃO DAS AMOSTRAS
2	Baqueta malacaxeta- Tripla	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
4	Baqueta repique – Silicone	LUEN	ECO	Não trouxe amostra
5	Baquetas para bumbo	GOPE	PHILARMONE	Não trouxe amostra
6	Baquetas para caixa e tarol	CHUVA	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
8	Baquetas para surdo	GOPE	PHILARMONE	Não trouxe amostra
9	Bombardino	STANFORD	STAGE	APROVADA
10	Bumbo	STRATUS	PHILARMONE	Não trouxe amostra
11	Bumbo 18x14			Não trouxe amostra
12	Bumbo 14x20			Não trouxe amostra
13	Bumbo 22x14" marching band	LUEN	STAGE	Não trouxe amostra
14	Caixa de guerra	STRATUS	PHILARMONE	Não trouxe amostra
15	Caixa de repique	GOPE	PHILARMONE	Não trouxe amostra
16	Caixa de tarol 14x10	STRATUS	PHILARMONE	Não trouxe amostra
17	Caixa de tenor aro 14x12	STANFORD	STAGE	APROVADA
18	Caixa de tenor 14x12	STANFORD	STAGE	APROVADA
19	Caixa tenor 14x10" carrier (colete) em alumínio leve na cor preta Acabamento em poliéster branco, madeira birch 7 camadas, aro duplo Alumínio die-cast 4mm Esteira inferior em nylon Ferragens pretas Peles remo high tension (kevlar) 20 afinações	STANFORD	STAGE	APROVADA
20	Caixa de tenor 14x12 madeira baswood 7 camadas	STANFORD	STAGE	APROVADA
21	Esteira para tarol e caixa de guerra 12" Esteira metálica para tarol e caixa, confeccionada em aço com 24 fios, para aro 12". Garantia mínima de 180 dias.	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra

22	Esteira para tarol e caixa de guerra 12 Esteira metálica para tarol e caixa, confeccionada em aço com 24 fios, para aro 14'. Garantia mínima de 180 dias.	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
23	Esteira para tarol e caixa de guerra 14	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
24	fluguelhorn sib mol	REGENCY	PHILARMONE	Não trouxe amostra
25	Ganza chocalho	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
26	Malacaxeta (Tamborim)	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
27	Metalofone 25 teclas	STANFORD	STAGE	APROVADA
28	Par de pratos 13"	NGATE	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
29	Par de pratos 14" Par de pratos com 14" de diâmetro Liga de bronze B8 ou B10 ou B20 Acabamento polido Correias em couro Acabamento martelado	NGATE	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
30	Par de pratos 14" liga de bronze	NGATE	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
31	Par de pratos 16"	NGATE	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
32	Pele batedeira para surdo 12"	LUEN	ECO	Não trouxe amostra
33	Pele batedeira para surdo 14"	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
34	Pele de ataque para caixa 12"	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
35	Pele de ataque para caixa 6"	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
36	Pele de ataque para tarol e caixa 14"	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
37	Pele de contato 14"	LUEN	RORIZ	Não trouxe amostra
38	Pele de resposta caixa 12	LUEN	ECO	Não trouxe amostra
39	pele de resposta para tarol e caixa 14"	LUEN	RORIZ	Não trouxe amostra
40	Pele para bumbo 18" hidraulica	LUEN	RORIZ	Não trouxe amostra
41	Pele para bumbo 20" hidraulica	STANFORD	STAGE	APROVADA
42	Pele para bumbo 22" hidraulica	GOPE	PHILARMONE	Não trouxe amostra
43	Quadriton com carrier	MAGNUM	RORIZ	Não trouxe amostra
44	Quinto tom	MAGNUM	RORIZ	Não trouxe amostra
45	Repique de vara	LUEN	ECO	Não trouxe amostra
46	Sousafone afinação si d mol	REGENCY	PHILARMONE	Não trouxe amostra
47	Surddo 14x14	STANFORD	STAGE	Não trouxe amostra
48	Surdo (marcação) - 20" metal	LUEN	RORIZ	Não trouxe amostra
49	Surdo (marcação) 22" metal	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
50	Surdo médio	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
51	Surdo pequeno 12"	GOPE	PHILARMONE	Não trouxe amostra
52	Surdo pequeno 14"	STRATUS	PHILARMONE	Não trouxe amostra
53	Talabarte 01 gancho	ART SHOW	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
54	Talabarte 02 ganchos	ART SHOW	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
55	Tritons percussivos com carrier	LUEN	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
56	Trombone de vara afinação si b mol	STANFORD	STAGE	APROVADA
57	Trompete afinação si b mol	STANFORD	STAGE	APROVADA
58	Microfone sem fio duplo	DEVEX	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
59	Microfone com fio	DEVEX	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
60	Pedestal para microfone	VECTOR	LUSEIVAL	Não trouxe amostra
61	Zabumba 18"X30"	RMV	RORIZ	Não trouxe amostra

Criciúma, 30 de maio de 2019.

**CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS SEGUNDA COLOCADAS NO PREGÃO 158/PMC/2019**

As empresas abaixo são as que ganharam como segunda colocadas nos itens que foram reprovados, convocamos as mesmas para o prazo de cinco dias úteis apresentarem as suas amostras, contados após a publicação, conforme as suas respectivas propostas no certame licitatório.

**PHILARMONIE IMPORT. e EXPORT. LTDA**

itens	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
4	baqueta repique	GOPE	PHILARMONIE
6	Baquetas para caixa e tarol	GOPE	PHILARMONIE



9	Bombardino	BENSON	PHILARMONIE
11	Bumbo 18x14	STRATUS	PHILARMONIE
12	Bumbo 14x20	STRATUS	PHILARMONIE
28	Par de pratos 13"	STRATUS	PHILARMONIE
29	Par de pratos 14" Par de pratos com 14" de diâmetro	STRATUS	PHILARMONIE
30	Par de pratos 14" liga de bronze	STRATUS	PHILARMONIE
31	Par de pratos 16"	STRATUS	PHILARMONIE
44	Quinto tom	STRATUS	PHILARMONIE
48	Surdo (marcação) - 20" metal	GOPE	PHILARMONIE
49	Surdo (marcação) 22" metal	GOPE	PHILARMONIE

**LUSEIVAL ZABOTTE ALBULQUERQUE LTDA**

itens	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
5	Baquetas para bumbo	LUEN	LUSEIVAL
15	Caixa de repique	LUEN	LUSEIVAL
16	Caixa de tarol 14x10	LUEN	LUSEIVAL

**STAGE MUSIC COM., IMPORT. E EXPORT. LTDA.**

itens	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
13	Bumbo 22x14" marching band	STANFORD	STAGE
24	flugelhorn sib mol	STANFORD	STAGE
40	Pele para bumbo 18" hidraulica	STANFORD	STAGE
43	Quadriton com carrier	STANFORD	STAGE
46	Sousafone afinação si dmol	STANFORD	STAGE
55	Tritons percussivos com carrier	STANFORD	STAGE
61	Zabumba 18"X30"	STANFORD	STAGE

**ECO SOM IND. E COM. LTDA**

itens	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
10	Bumbo	LUEN	ECO
14	Caixa de guerra	LUEN	ECO
21	Esteira para tarol e caixa de guerra 12" Esteira metálica para tarol e caixa, confeccionada em aço com 24 fios, para aro 12". Garantia mínima de 180 dias.	LUEN	ECO
22	Esteira para tarol e caixa de guerra 12 Esteira metálica para tarol e caixa, confeccionada em aço com 24 fios, para aro 14'. Garantia mínima de 180 dias.	LUEN	ECO
25	Ganza chocalho	LUEN	ECO
26	Malacaxeta (Tamborim)	LUEN	ECO
53	Talabarte 01 gancho	LUEN	ECO

**RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**

itens	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
27	Metalofone 25 teclas	TURYA	RORIZ
36	Pele de ataque para tarol e caixa 14"	LUEN	RORIZ
42	Pele para bumbo 22" hidraulica	LUEN	RORIZ
50	Surdo médio	LUEN	RORIZ
52	Surdo pequeno 14"	LUEN	RORIZ
56	Trombone de vara afinação si b mol	QUASAR	RORIZ

Criciúma, 30 de maio de 2019.